



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Secretaria de Obras</b> .....	3
<b>Advertências / Notificações</b> .....	3
Notificações .....	3
<b>Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Birigui</b> .....	4
<b>Comunicados</b> .....	4
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Quebra de Ordem Cronológica .....	4
<b>Secretaria de Educação</b> .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Secretaria de Esportes</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Outros atos oficiais .....	6
<b>Secretaria de Administração</b> .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Convocação .....	11
<b>Secretaria de Assistência Social</b> .....	15
<b>Atos Administrativos</b> .....	15
Outros atos administrativos .....	15
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> .....	16
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE .....	16
<b>Fundação Municipal de Ensino Birigui</b> .....	20
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Outros atos oficiais .....	20
<b>Poder Legislativo</b> .....	21
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	21
Relatório de Gestão Fiscal .....	21

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

#### Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: [www.birigui.sp.leg.br](http://www.birigui.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 7.799/25, em atendimento à Requisição de Compras nº 1118/2026, e Requisição de Serviços nº 1117/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa MARKA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 53.165.106/0013-45, no valor total de R\$ 6.553,34 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e trinta e quatro centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DE 1.800 HORAS, PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA, DE 01 (UM) VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN 18.260 CRM, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FROTA 1101, com fulcro no artigo 75, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 02 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2026. CONTRATADA: **BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA**. OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais para atender diversos pacientes insulinos-dependentes, que fazem uso e controle de diabetes - Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 02/06/2.026. VALOR: R\$ 139.425,00. PRAZO: 12 (doze) meses.** PROPONENTES: 08. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2026. CONTRATADA:

**QUATRO HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais para atender diversos pacientes insulinos-dependentes, que fazem uso e controle de diabetes - Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 02/06/2.026. VALOR: R\$ 15.750,00. PRAZO: 12 (doze) meses.** PROPONENTES: 08. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2026. CONTRATADA:

**GEMELI MEDICAL LTDA**. OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais para atender diversos pacientes insulinos-dependentes, que fazem uso e controle de diabetes - Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 02/06/2.026. VALOR: R\$ 32.200,00. PRAZO: 12 (doze) meses.** PROPONENTES: 08. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2026. CONTRATADA:

**CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais para atender diversos pacientes insulinos-dependentes, que fazem uso e controle de diabetes - Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 02/06/2.026. VALOR: R\$ 5.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses.** PROPONENTES: 08. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2026.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.799/23, e Parecer Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos, em atendimento à Requisição de Serviços nº 1105/2026 e demais documentos instrutórios encaminhados pela Secretaria de Mobilidade Urbana, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ Nº 62.577.929/0001-35, no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN, PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 02 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 7.799/25, em atendimento à Requisição de Compras nº 1061/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 59.225.268/0001-74, no valor total de R\$ 23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais) para a AQUISIÇÃO DE KIT (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL, NEONATAL, TAMANHO 32MM PELA SECRETARIA DE SAÚDE, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 02 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 3 de 22

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 7, do Decreto Municipal nº 7.799/25, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa FRIO GOBI SOLUCOES EM REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.855.429/0001-36, no valor total de R\$ 28.397,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO RESTAURANTE POPULAR E BANCO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 100/2.026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2.026

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para execução da revitalização dos banheiros, sala de natação e piscina semiolímpica do Ginásio Municipal no município de Birigui - Secretaria de Esportes. Data da abertura: 22/06/2.026, as 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelo e-mail: [renata.pregoeira@gmail.com](mailto:renata.pregoeira@gmail.com). O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 02/06/2.026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 102/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama giro zero, 01 (uma) carreta reboque para transporte do trator, 06 (seis) lâminas, 04 (quatro) correias de lâmina e 04 (quatro) correias da tração para atendimento das demandas de roçagem, manutenção e zeladoria - Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura: 18/06/2026 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelos e-mails: [enio.pregoeiro@gmail.com](mailto:enio.pregoeiro@gmail.com) e [enio.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:enio.licitacao@birigui.sp.gov.br). O Edital poderá ser lido naquela divisão e retirado gratuitamente no site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br), Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 02/06/2026.

**SECRETARIA DE OBRAS**

### Advertências / Notificações

#### Notificações

#### NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que "DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seu terreno que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no do art.3º. Inciso II, da lei Municipal, Lei 7605, , de 27 de Novembro de 2025:

Nome do Proprietário ou Compromissário	Identificação do Imóvel	Bairro
ESPÓLIO DE DEOLINDA SIMÕES / POSSUIDORA: MARLI DE CARVALHO SIMÕES	RUA: EGIDIO NAVARRO IDFÍSICO: 12972 QUADRA: 06 Lote: 05	VILA BANDEIRANTE
ROBERTO LOT HADDAD	RUA: EGIDIO NAVARRO IDFÍSICO: 12917 QUADRA: 05 Lote: 26	VILA BANDEIRANTE
NATAL BATISTA	RUA: SÃO PEDRO IDFÍSICO: 12939 QUADRA: 05 Lote: 09-P	VILA BANDEIRANTE

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 03 de Junho de Dois Mil e Vinte e Seis

**Márcia Prata**

Fiscal de Obras e Posturas

#### NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que "DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, fica os proprietários de imóveis abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seus respectivos terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no do art. 3º, inciso II, da lei municipal, Lei 7605, de 27 de Novembro de 2025:

NOME DO PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRROS
MARLI DE CARVALHO SIMÕES	RUA OLINDA TRONCOSO MOURE QUADRA: Z LOTES: 12-13 IDENTIFICAÇÃO:02-02-065-0021 02-02-065-0022 IDFÍSICO: 10013/10012	BOSQUE DA SAUDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 4 de 22

ADRIANO LOPES DE ARAÚJO	RUA GUIDO ZUCOLOTTO QUADRA: C LOTES: 08-09 IDENTIFICAÇÃO: 04-04-024-0014 04-04-024-0015 IDFÍSICOS: 35044 / 350445	JARDIM PRADO
CALMART COMP. PARA CAL. E VEST. LTDA	RUA FRANCISCO CONSTANTINO DE SOUZA QUADRA: I LOTE: 03 IDENTIFICAÇÃO: 03-09-127-0032 IDFÍSICOS: 48647	RESIDENCIAL LALUCE II
MANDUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA FRANCISCO CONSTANTINO DE SOUZA QUADRA: I LOTES: 01-02 IDENTIFICAÇÃO: 03-09-127-0001 03-09-127-0033 IDFÍSICOS: 48616 / 46648	RESIDENCIAL LALUCE II
KARINE LONGHI DOS SANTOS	RUA WILSON BUZAHN QUADRA: A LOTE: 15 IDENTIFICAÇÃO: 01-10-001-0015 IDFÍSICOS: 37675	RES PORTAL DA PEROLA

Prefeitura Municipal de Birigui, Três de Junho de 2026.

**MARCOS JOSÉ DE CARVALHO**

Fiscal de Obras e Posturas

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BIRIGUI

#### Comunicados

#### COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Birigui, COMUDE, Gestão 2026/2028, vinculado à Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei nº 6.763/2019, comunica que haverá **REUNIÃO ORDINÁRIA** no dia **10 de junho de 2026 (quarta-feira)**, às 08 h, por participação online via aplicativo Google Meet, pelo Link: <https://meet.google.com/djn-peds-jfi>

Matérias da Pauta serão publicadas em breve, respeitado o prazo legal.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 3644-9014.

**TATIANA SOUZA ZAPACOSTA NEVES GARCIA**

Presidente COMUDE - Gestão 2026/2028

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

**Birigui, 03 de junho de 2026**

**Public. 31/2026**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Obras, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita,

priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	PJ	48548	19.240,00	13/05/2026
USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	PJ	48549	19.760,00	13/05/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS

#### ERRATA

**Na publicação 29.2026, datada de 27 de maio de 2026, onde se lê:**

**Birigui, 27 de maio de 2026**

**Public. 29/2026**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
IT - CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA	PJ	2795	574,40	19/05/2026
IT - CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA	PJ	60076	627,08	19/05/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS

**Lê-se:**

**Birigui, 27 de maio de 2026**

**Public. 29/2026**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Assistência Social, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R\$	VENC.
IT - CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA	PJ	2795	574,40	25/05/2026
IT - CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA	PJ	60076	627,08	25/05/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### Outros Atos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 5 de 22

### EDITAL Nº. 038/2026-SME CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025

FÁBIO MARIANO DA PAZ, Secretário de Educação do município de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público nº. 01/2025, nomeado(s) pelo(s) Edital(is) nº. 110/2026 e 113/2026, da Prefeitura Municipal, para a sessão de atribuição no dia **26/06/2026**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Anhanguera, nº. 1.155 - Bairro Morumbi, Birigui/SP, conforme segue:

HORÁRIO: 08 HORAS		
Cargo(s)	Classif. do(s) Candidato(s)	Vaga(s)
Diretor de Escola	Nº. 02	Conforme quadro abaixo
Unidade Escolar	Quantidade	
EM Profª Adelina Bernadete dos Santos Pacitti	01	
Cargo(s)	Classif. do(s) Candidato(s)	Vaga(s)
Professor I	Nº. 6º PCD, 70, 72 e 73	Conforme quadro abaixo
Unidade Escolar	Quantidade	
EM Profª Dirce Spínola Najas	01	
EM Profª Izabel Branco	01	
EM Profª Ruth Pintão Lot	01	
EM Profª Yvonne Miragaia Peruzzo	01	
EM Roberto Clark	02	

**\* Alocação provisória (vaga que não passou por remoção - exoneração/aposentadoria/abertura de turma).**

O candidato deverá comparecer 15 minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de documento de identidade (original).

Na impossibilidade do seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará a cópia da Carteira de Identidade do candidato.

O direito de escolha da Unidade Escolar será assegurado ao candidato respeitando-se a ordem de classificação no concurso público.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar, terá preferência sobre aqueles ainda não chamados, desde que sua classificação seja melhor e ainda haja vagas.

Candidatos que acumularem cargo, emprego ou função pública deverão levar, no ato da atribuição, horário das referidas unidades escolares, incluídos HTPC e reforço, se houver, sendo que perdurará a acumulação legal, somente enquanto houver compatibilidade de horários.

O candidato que optar por uma vaga, depois de concretizada a escolha, não poderá desistir da mesma, pois caso contrário perderá seus direitos ao concurso.

O candidato que for admitido e deixar de entrar em exercício no cargo não mais será convocado, bem como aquele convocado que não comparecer para a sessão de escolha de vagas da mesma natureza.

Os docentes de Educação Física deverão assumir, obrigatoriamente, **na UE sede**, blocos completos e indivisíveis de aulas (ex: "bloco Ed. Física 1", "bloco Ed.

Física 02"), podendo complementar sua jornada com **blocos completos no contraturno** em outras unidades, quanto houver compatibilidade de horários.

Quando se tratar de cargos docentes as vagas e os respectivos dias/horários de trabalho (período) e HTPC serão disponibilizados antes da atribuição no site <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/educacao/itens.php?categoria=3#menu> (aba "editais").

Os candidatos com lotação provisória, não sujeitos a participar do processo de remoção neste ano, serão alocados em vaga livre no final do ano letivo, conforme sua classificação no Concurso Público.

**Após a escolha do cargo docente efetivo e, desde que haja classes/turmas e/ou aulas a título de carga suplementar, poderá o candidato manifestar seu interesse por assumi-las.**

Birigui, 02 de junho de 2026.

**FÁBIO MARIANO DA PAZ**  
Secretário de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 6 de 22

### SECRETARIA DE ESPORTES

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Birigui  
Estado de São Paulo  
CNPJ nº 46.151.718/0001-80  
Secretaria de Negócios Jurídicos

### PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**ASSUNTO:** TERMO DE COLABORAÇÃO. LEI Nº 13.019/2014. NATUREZA JURÍDICA, REQUISITOS DE CELEBRAÇÃO E EXCEÇÃO À REGRA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica acerca do regime jurídico aplicável ao Termo de Colaboração, instrumento de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), instituído pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A análise visa a esclarecer a natureza do instrumento, seus pressupostos, os requisitos formais para celebração e, em especial, a aplicação da regra do chamamento público e suas exceções.

É o breve relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1. O Termo de Colaboração no Contexto do MROSC

A Lei nº 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, buscando maior segurança jurídica, transparência e eficiência.

O Termo de Colaboração é o instrumento utilizado para formalizar parcerias propostas pela própria Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeiros para a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 7 de 22



Prefeitura Municipal de Birigui  
Estado de São Paulo  
CNPJ nº 46.151.718/0001-80  
Secretaria de Negócios Jurídicos

### 2.2. Requisitos Gerais para a Celebração

A celebração do Termo de Colaboração exige um rito procedimental detalhado, conforme o artigo 35 da Lei. Os principais requisitos são:

- I - Realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei (fls. 207/215);
- II - Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária (fls. 207/215);
- III - Demonstração de que a capacidade técnica e operacional da organização é compatível com o objeto (fls. 141/171);
- IV - Aprovação do plano de trabalho (fls. 23/29);
- V - Emissão de parecer de órgão técnico (fls. 23/29);
- VI - Emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria (este, caso ratificado).

### 2.3. Da Inexigibilidade de Chamamento Público para Emendas Parlamentares

A regra do chamamento público, citada acima, não é absoluta. A própria lei estabelece exceções. A mais direta e relevante para a consulta é a que envolve recursos de emendas parlamentares (incluindo as de vereadores).

Nesses casos, o chamamento público é inexigível. A escolha da organização beneficiária é feita pelo Poder Legislativo no momento da aprovação da lei orçamentária, vinculando a decisão do gestor público. A fundamentação legal para essa inexigibilidade é o artigo 29 da Lei:

**Art. 29.** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais (...) serão celebrados sem chamamento público (...).

É crucial destacar, contudo, que a inexigibilidade do chamamento não dispensa o cumprimento de todos os outros requisitos previstos em lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 8 de 22



Prefeitura Municipal de Birigui  
Estado de São Paulo  
CNPJ nº 46.151.719/0001-80  
Secretaria de Negócios Jurídicos

219

A Administração Pública continua obrigada a verificar a regularidade jurídica e fiscal da entidade indicada, analisar a viabilidade do plano de trabalho e emitir os pareceres técnico e jurídico que atestem a legalidade da parceria.

### 2.4. Cláusulas Essenciais do Instrumento

O artigo 42 da Lei nº 13.019/2014 elenca as cláusulas essenciais ao Termo de Colaboração, como a descrição do objeto, as obrigações das partes, o cronograma de desembolso, a vigência, a obrigação de prestar contas e a forma de monitoramento.

Para tanto, relacionamos as constatações da tabela esquematizada a seguir:

Dispositivos da Lei Federal nº 13.019/14	Cláusulas da minuta do <u>Termo (fls. 198/206)</u>
Art. 35, §1º e 5º	Décima Sexta e Plano(s) de Trabalho aprovado(s)
Art. 36	Décima Sexta e Terceira
42, I	Primeira
42, II	Terceira
42, III	Quinta
42, VI	Nona e Décima Terceira
42, VII	Oitava
42, VIII	Terceira, I, "b" e "c"
42, IX	Sétima
42, X	Décima Sexta
42, XII	Décima Sexta
42, XIV	Terceira, I, "d", e II, "o" e "p"
42, XV	Terceira, II, "c"
42, XVI	Décima Segunda
42, XVII	Décima Quinta
42, XIX e 45	Terceira, II, "d"
42, XX	Terceira, II, "e"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 9 de 22



Prefeitura Municipal de Birigui  
Estado de São Paulo  
CNPJ nº 46.151.718/0001-80  
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 42, PU	Primeira
Art. 53	Sexta
Art. 61	Terceira, I, "b" e "c"
Súmula nº 41, do TCESP <sup>1</sup>	Terceira, II, "p"

Por fim, como, de acordo com o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, o termo de colaboração e instrumentos análogos somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração municipal, recomenda-se o seu cumprimento para a concretização do princípio da publicidade conforme cronograma indicado abaixo.

### III. CONCLUSÃO

Diante do conteúdo da documentação encaminhada e do panorama jurídico demonstrado, esta Secretaria, para os fins do art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, emite-se parecer esclarecendo que há fundamento jurídico favorável à celebração da(s) parceria(s) planejada(s) conforme exposto acima, o qual faz concluir pela possibilidade de celebração dela(s), ressalvada a obrigatoriedade de se proceder ao seguinte cronograma de atos e providências:

1 - Submeter o presente parecer à ratificação da Exma. Sra. Prefeita Municipal que, apoiado nos fatos e documentos relatados, já servirá como sua justificativa para os fins do art. 32 e §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, ficando aberto o prazo de cinco dias a contar da publicação deste para eventual impugnação;

2 - Proceder aos atos previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014;

<sup>1</sup> "Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar". Acessível em: <<https://www4.tce.sp.gov.br/sumulas/>>.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 10 de 22



Prefeitura Municipal de Birigui  
Estado de São Paulo  
CNPJ nº 46.151.718/0001-80  
Secretaria de Negócios Jurídicos


3 - Não sendo protocoladas impugnações, proceder à publicação do(s) extra-to(s) do(s) termo(s) assinado(s), conforme orientações dos parágrafos anteriores;


4 - Proceder à anexação do expediente ao processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, para arquivo do expediente que instruiu a justificativa da Exma. Sra. Prefeita, mantendo-se nele todos os documentos relatados e discutidos no presente parecer.

Ressalva-se, porém, que deverá ser providenciado o cumprimento do art. 147, das INSTRUÇÕES Nº 01/2020/TCESP, atualizada<sup>2</sup>, anexando-se os respectivos documentos aos autos ("ANEXO RP-09 - REFASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO FOMENTO"). Também, deve ser juntada ao processo o ato normativo que designou a comissão de monitoramento e avaliação.

S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação e de acordo com o art. 35, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014<sup>3</sup>.

Birigui, 19 de maio de 2026.

  
Gabriel Rahal Bersanete  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 311.818

  
Viviane Mary Sanches Barbosa  
Secretária de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 67.651

<sup>2</sup> Acessível em: <<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012/20-atualizadas-pela-resolucao-112021>>.

<sup>3</sup> Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: (...) VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (...) § 2º. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 11 de 22

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



## Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO SELETIVO 003/2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal de Birigui, e de conformidade com o Edital nº 105/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	RG	Nasc.	Função	Nota
400	VITOR RODRIGUES MELO FAVONI	60***6591	12/02/2006	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	15
401	LUCAS RAMOS SIMÕES	53***5485	15/11/2006	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	15
402	JOAO DONIZETI DOS SANTOS	8***5950	30/04/1954	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	14
403	WILLIAM PRATTES LUIS	15***075-8	04/10/1957	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	14
404	VANDERLEI DE ANDRADE	25.***.641-X	10/06/1960	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	14
405	AGNALDO ROSA MOREIRA	16.***.774-3	08/02/1962	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	14
406	GERSON ANTONIO FLORENCIO	37***2295	12/10/1963	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	14
407	JOSEMAR FRIGÉRIO	16***354.8	15/10/1964	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	14
408	JURACI PEREIRA RIBEIRO	1***8247	31/08/1966	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	14
409	OSMAIR BARBOSA	19***93814	11/06/1967	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	14

Birigui-SP, 02 de Junho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 12 de 22



## Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO SELETIVO 02/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal de Birigui, e de conformidade com o Edital nº 73/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	RG	Nasc.	Função	Nota
15	DEBORA MARQUES VELOSO	6***9087	17/08/2001	Auxiliar em Saúde Bucal	14

Birigui-SP, 02 de Junho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 13 de 22



## Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO SELETIVO 03/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, e de conformidade com o Edital nº 137/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	CPF	Nasc.	Função	Nota
15	CELSO EUGENIO BARDUCCI	089.***.078-75	03/09/1967	PEDREIRO	14

Birigui-SP, 02 de Junho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 14 de 22



## Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO SELETIVO 02/2026

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, e de conformidade com o Edital nº 175/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	CPF	Nasc.	Função	Nota
5	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	458.***.798-65	15/08/1996	Farmacêutico	19
6	CECILIA MARIA PRATES SALES	461.***.128-86	29/11/1999	Farmacêutico	19

Birigui-SP, 02 de Junho de 2.026.

Samanta Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 15 de 22

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos



## Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE AO ADITAMENTO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INDICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2025/GSUAS/FMAS PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, MEDIANTE REPASSE DE RECURSO MUNICIPAL ADICIONAL COMPLEMENTAR.

**TIPO DO INSTRUMENTO:** 1º Aditamento do Termo de Colaboração nº 19/2025.

**Nº INSTRUMENTO:** 19/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026.

**VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:** 01/01/2026 a 31/12/2026.

**UNIDADE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE.

**CNPJ:** 45.386.000/0001-00.

**ENDEREÇO:** Travessa Carlos Gomes, nº 02, Centro.

**VALOR TOTAL DA PARCERIA:** R\$ 7.657,34.

**FONTE DO RECURSO:** Municipal.

**SITUAÇÃO DAS CONTAS:** Em Execução.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Executar em regime de mútua cooperação o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, sendo o público-alvo apenas pessoas com deficiência, com 48 metas, serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com repasse de recurso adicional Municipal.

**SONIA REGINA ALBANI**

Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 16 de 22

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE de Birigui, no exercício de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 24 do Regimento Interno, convoca os membros do Conselho para participarem da Reunião Ordinária do COMDE - Biênio 2026/2028, a realizar-se conforme especificações abaixo:

**DATA:** 10/06/2026 (quarta-feira)

**HORÁRIO:** 08h30

**LOCAL:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Birigui - Rua Anhanguera 1155 - Jardim Morumbi - Birigui-SP

**PAUTA:**

1. Requerimento sob protocolo nº 13607/2025 - Hidrogold Aquecedor Solar Ltda;
2. Deliberação sobre outros assuntos de interesse.

Contamos com a presença de todos os membros.

Birigui-SP, 02 de junho de 2026.

Atenciosamente

Fernando Minholi Dias

Presidente do COMDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 17 de 22



### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BIRIGUI – SP

Instituído pela lei municipal nº 5.827 de 28 de abril de 2014.

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMDE, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2026**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h05, nas dependências do Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, situado à Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, no Município de Birigui-SP, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, previamente convocada. A presença dos membros do Conselho e demais participantes foi devidamente registrada em lista própria, anexa à presente ata. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente do COMDE, Sr. Fernando Minholi Dias, declarou aberta a reunião, cumprimentando os presentes e agradecendo a participação de todos. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Carlos Antonio Farias de Souza, que apresentou uma saudação inicial e expôs o cenário econômico atual de Birigui. O Secretário destacou as novas oportunidades no setor de transição energética e de resíduos sólidos, bem como os desafios na qualificação profissional para atender à demanda por mão de obra nos setores produtivos. Na oportunidade, relatou os esforços da administração municipal na atração de novos investimentos e no suporte técnico aos projetos já em andamento no município. Por fim, ressaltou a importância fundamental das entidades integrantes do conselho para o desenvolvimento socioeconômico de Birigui. Encerrada a manifestação do Secretário, a palavra retornou ao Presidente, que, oportunamente, a concedeu a todos os conselheiros presentes para uma breve exposição sobre a atuação das entidades que representam no COMDE. Terminadas as apresentações, o Presidente deu início aos trabalhos da pauta do dia. Inicialmente, o Presidente realizou uma introdução institucional sobre as diretrizes do COMDE para o biênio 2026-2028, detalhando sua natureza como órgão consultivo, proponente e de assessoramento do Poder Executivo, sua composição paritária de 22 membros entre poder público e sociedade civil, e suas principais frentes de atuação, tais como o planejamento econômico, a análise de processos e a gestão dos distritos industriais. Na sequência, o Presidente apresentou duas propostas estratégicas para o conselho: Dados e Inteligência Econômica, que consiste no desenvolvimento de uma plataforma em parceria com instituições de ensino (como o Instituto Federal e FATEB) para a criação de um painel de acesso público de indicadores municipais voltados ao emprego, comércio exterior e mercado de trabalho, entre outros, e; apoio às ações do programa Município Global, iniciativa da Invest SP – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade dos Municípios, com a mobilização do conselho e do empresariado local para apoiar as ações decorrentes da recente adesão de Birigui ao programa, visando a internacionalização e a atração de investimentos. Prosseguindo,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 18 de 22



### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BIRIGUI – SP

Instituído pela lei municipal nº 5.827 de 28 de abril de 2014.

compartilhou uma visão panorâmica de ações potenciais do conselho, defendendo a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Econômico integrado para Birigui. Por fim, destacou o impacto do novo projeto de lei do Plano Diretor Participativo nas atribuições do COMDE, detalhando as novas competências previstas para o órgão no referido projeto – que se encontra atualmente em tramitação na Câmara Municipal, e disponibilizou o cronograma de reuniões ordinárias sugerido para o restante do ano de 2026. Na sequência, abrindo espaço para as manifestações, o Secretário Municipal de Desenvolvimento, retomou a palavra para detalhar os projetos em andamento na pasta. Destacou a articulação com as escolas técnicas e instituições parceiras. Informou sobre a aprovação de um projeto de 10 milhões de reais junto à FAPESP, USP e Secretaria de Energia do Estado, além de detalhar as tratativas no atendimento de investidores, que tem atraído demandas nos segmentos de logística e tecnologia para a região, como data centers, usinas termelétricas e centros de distribuição. No âmbito ambiental, o Secretário esclareceu a parceria com a Organização das Nações Unidas (ONU), que selecionou Birigui como modelo global de referência para estudos de logística reversa. Informou que o coordenador do projeto, sediado em Osaka, Japão, participará de reunião com o Município entre o final de junho e o mês de julho para apresentar o termo de referência, o qual subsidiará as ações da administração em futuras decisões sobre o tema. Instigado por conselheiros sobre a destinação de resíduos industriais e os impactos da informalidade no descarte irregular, o Secretário garantiu que o modelo da ONU considerará as complexidades locais do setor produtivo. O debate foi enriquecido com a intervenção da Conselheira Milene Rodrigues, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Birigui, que apresentou sugestões voltadas à economia circular – como o reaproveitamento de resíduos plásticos para a fabricação de mobiliário urbano – além de defender a instalação e modernização dos abrigos de transporte coletivo e a necessária inclusão social e capacitação profissional dos trabalhadores do município. Dando continuidade às contribuições das entidades, o Conselheiro Ronaldo Carmine, representante da Secretaria Municipal de Obras, realizou uma breve apresentação do GeoPortal de Birigui. A plataforma digital multifinalitária integra dados cadastrais de imóveis, infraestrutura urbana e equipamentos públicos, inicialmente apresentando os setores de atendimento do CRAS, por exemplo. Ficou evidenciado pelo colegiado que o GeoPortal, conforme exposto pelo Conselheiro, atuará em perfeita complementariedade com as frentes de inteligência econômica do COMDE, servindo como ferramenta estratégica e desburocratizada para investidores externos consultarem o zoneamento urbano e viabilizarem novos empreendimentos no município. Por fim, o Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 19 de 22



### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BIRIGUI – SP

Instituído pela lei municipal nº 5.827 de 28 de abril de 2014.

agradeceu a participação de todos, colocou a administração municipal à disposição para sugestões e encerrou a sessão designando as datas sugeridas para os próximos encontros de trabalho do conselho, conforme abaixo:

Mês	Data	Horário	Tema orientador / pauta principal
<b>Junho/2026</b>	<b>10/06/2026</b>	08h30	Processos de Doação / Regularização DI
<b>Julho/2026</b>	<b>15/07/2026</b>	08h30	Acompanhamento das ações e propostas do Conselho
<b>Agosto/2026</b>	<b>19/08/2026</b>	08h30	Processos de Doação / Regularização DI
<b>Setembro/2026</b>	<b>16/09/2026</b>	08h30	Acompanhamento das ações e propostas do Conselho
<b>Outubro/2026</b>	<b>21/10/2026</b>	08h30	Processos de Doação / Regularização DI
<b>Novembro/2026</b>	<b>18/11/2026</b>	08h30	Acompanhamento das ações e propostas do Conselho
<b>Dezembro/2026</b>	<b>16/12/2026</b>	08h30	Processos de Doação / Regularização DI

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 10h53, agradecendo novamente a presença de todos. Para constar, eu, Flávio Adriano Giaretti Grigoli, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente, ficando as assinaturas dos demais conselheiros registradas na folha de presença anexa.

Birigui-SP, 27 de maio de 2026.

**Flavio Adriano Giaretti Grigoli**  
Secretário

**Fernando Minholi Dias**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 20 de 22

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO BIRIGUI

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

Criada pela Lei Municipal N.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 – Fone: (18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigüi - SP

Prezados(as) Senhores(as) Membros do Conselho,

O **CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI – FUMDEB**, devidamente representada por seu Presidente **SR. RICARDO MAURÍCIO ALBANI BORINI**, **CONVOCA** através do presente edital, todos seus membros, para Reunião Ordinária, que será realizada na sede da FUMDEB, às 17h00 horas, do dia 08 de junho de 2026, com a seguinte ordem do dia:

<b>DATA:</b>	08/06/2026 (quinta-feira)
<b>HORÁRIO:</b>	17h00
<b>LOCAL:</b>	FATEB Rua Antônio Simões, 04 – Centro – Birigui/SP
<b>PAUTA:</b>	1. Contratação de assessor jurídico 2. Nomeação de controle interno 3. Instauração de sindicância em resposta ao ofício de inquérito civil do MPU

Contamos com a presença de todos e renovamos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente

**Ricardo Maurício Albani Borini**

**Presidente FUMDEB**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 21 de 22

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE BIRIGUI - LEGISLATIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>9.920.892,49</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>9.759.193,69</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.249.972,25	0,00
Obrigações Patronais	1.509.221,44	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>161.698,80</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	138.285,52	0,00
Pensões	23.413,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>161.698,80</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	161.698,80	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>9.759.193,69</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	630.112.051,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.512.785,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	6.735.454,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>620.863.812,00</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>9.759.193,69</b>	<b>1,57</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>37.251.828,72</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>35.389.237,28</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>33.526.645,85</b>	<b>5,40</b>

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável:

Emissão:

02/06/2026 16:13:26

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ORDENADOR DA DESPESA:

EXAME CONTÁBIL:

CONFERIDO:

Reginaldo Fernando Pereira  
Presidente da Câmara

Edimur Angelo M. Cintra  
Contador

Marineuva Alves de Souza  
Diretora Geral da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1161

Página 22 de 22



MUNICÍPIO DE BIRIGUI - LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	630.112.051,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	627.599.266,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	620.863.812,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.759.193,69	1,57
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 6.00%	37.251.828,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	35.389.237,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5.40%	33.526.645,85	5,40

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL

Emissão: 02/06/2026 16:10:41

ORDENADOR DA DESPESA:

EXAME CONTÁBIL:

CONFERIDO:

Reginaldo Fernando Pereira  
Presidente da Câmara

Edimur Angelo M. Cintra  
Contador

Marineuva Alves de Souza  
Diretora Geral da Câmara